



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Saubara

Segunda-feira • 19 de Junho de 2023 • Ano XV • Nº 3604

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJY0MJVEM0FCNUY1MJBEND

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 1491 DE 19 DE JUNHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **072/2022** de **22 de dezembro de 2022**, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRECATÓRIO FUNDEF

3.3.90.30.00 / 1544 - Material de Consumo 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

**Total Suplementado: 150.000,00**

**Art. 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64.

#### Dotações Anuladas

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRECATÓRIO FUNDEF

4.4.90.51.00 / 1544 - Obras e Instalações 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

**Total Anulado: 150.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, 19 de junho de 2023.

**MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Prefeita